



DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019
De 02 de Janeiro de 2019.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 239/2017 (Código Tributário Municipal - CTM),

CONSIDERANDO o disposto no art. 441 do Código Tributário Municipal, que autoriza ao executivo a atualização monetária com base na variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial) oficial vigente.

DECRETA:

Art. 1º- Fica fixado para fins de atualização monetária dos tributos vencidos e não pagos até 31 de dezembro de 2018, **o montante de 4,02%** (quatro inteiros e dois centésimos por cento), que representa a variação do IPCA-E no período de janeiro à dezembro de 2018, **atualizando a Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício fiscal de 2019 para o valor de R\$ 2,60** (dois reais e sessenta centavos), em conformidade com o estabelecido no art. 441 do CTM.

Art. 2º- Este Decreto passa a ter vigência na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2019.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal